PEDIDO DE COMPRA: 003398 / 2026
EMISSÃO: 08/09/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo: SEGURO - SOLICITAMOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA PARA O VEICULO VEICULO FIAT TORO VOLC TD450 AT, ANO/MODELO 2026/2027, CHASSI 9882263SWVKX02615, PLACAS UQP1E18, CATEGORIA OFICIAL.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de seguro veicular para a frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico,
englobando cobertura total contra sinistros (colisão, incêndio, roubo, furto, danos da natureza), responsabilidade civil facultativa (RCF) e assistência 24 horas.

A contratação é necessária para garantir a proteção do patrimônio público, mitigando riscos financeiros e operacionais decorrentes de eventuais
sinistros com os novos veículos da frota municipal.

SEGURO VEICULAR:

- VEÍCULO TIPO PICK-UP; FIAT TORO VOLC BRANCO TD450 AT; MODELO 2027; CHASSI 226KX02615; MOTOR 463576202267275; 200 CV/2184; RENAVAM 01500728591; PLACA UQP1E18.
- Coberturas Minimas: Casco 100% FIPE
- Danos Morais R$ 50.000,00,
- Danos Materiais para Terceiros R$ 200.000,00,
- APP R$ 10.000,00,
- Assistência 24h ilimitada, com taxi ilimitado, guincho minimo de 400km
- Proteção total a Vidros, farois e lanternas.

A contratação é necessária pois o seguro protege esse patrimônio contra perdas financeiras em casos de sinistros como colisões, furtos e danos causados por desastres naturais.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de seguro para o veículo VEÍCULO TIPO PICK-UP; FIAT TORO VOLC BRANCO TD450 AT; MODELO 2027; CHASSI 226KX02615; MOTOR 463576202267275; 200 CV/2184; RENAVAM 01500728591; PLACA UQP1E18 não era planejável no momento da elaboração do PCA, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível (inserção de nova demanda/veículo zero milhas na frota municipal após o fechamento do cronograma inicial). Nota operacional: Tendo em vista que este item específico não se encontra no PCA, foi feito o contato imediato com a Assessoria de Suprimentos para incluí-lo no sistema eletrônico do município

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir a proteção patrimonial e operacional da frota de veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços essenciais prestados à população, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela emissão da apólice que deverá ser feita no prazo de 24 horas, após emissão da nota de empenho e assinatura do instrumento contratual.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 24.406/2025 que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os requisitos de habilitação mínimos, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os serviços objeto da contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação no que tange ao VEÍCULO TIPO PICK-UP; FIAT TORO VOLC BRANCO TD450 AT; MODELO 2027; CHASSI 226KX02615; MOTOR 463576202267275; 200 CV/2184; RENAVAM 01500728591; PLACA UQP1E18., pela razão desta Administração não ter licitado
o seguro para o referido objeto até o momento, e tendo em vista que se trata de um veículo zero recém-adquirido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Giruá. Por ser uma nova incorporação à frota pública municipal, não existem históricos de
contratações anteriores ou apólices.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em seguros gerais de automóveis.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores dos serviços.

- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60
- GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02
- SEGUROS SURA S.A - CNPJ: 33.065.699/0001-27

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa PNCP, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1911/2022, que

"Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R$ 1.482,07 (Um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sete centavos)

Providências Realizadas quanto à Pesquisa de Preços: ASecretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico certifica que os orçamentos e cotações de referência do PNCP e do mercado privado utilizados na apuração do preço médio estimado possuem termos, franquias e coberturas (RCF, Casco e Assistência) beneficiam equiparáveis às OCIs para os veículos objeto desta licitação (FIAT/TORO), garantindo a fidedignidade da média significativa, nos termos do ParecerJurídico nº 342/2026."

Para a fixação do valor estimado de referência para o Pregão Eletrônico , realizou-se pesquisa de preços no mercado, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando o disposto no Decreto Municipalnº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021 .

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento da prestação de serviços de seguro veicular,
conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do serviço pode ser suprido apenas com a contratação ora proposta.

O serviço que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratação correlata ou interdependente.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.